



**LEI Nº 2.695/2006**

**(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)**

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - As ruas do loteamento denominado Jardim Panorama, passam a ter a seguinte denominação:

- Rua 1 – Rua Macapá;
- Rua 2 – Rua Campo Grande;
- Rua 3 – Rua Boa Vista;
- Rua 4 – Rua Salvador;
- Rua 5 – Rua Belo Horizonte;
- Rua 6 – Rua Natal;
- Rua 7 – Rua Vitória;
- Rua 8 – Rua Fortaleza;
- Rua 9 – Rua Belém;
- Rua 10 – Rua Florianópolis;
- Rua 11 – Rua Teresina;
- Rua 12 – Rua Goiânia;
- Rua 13 – Rua Curitiba; e
- Rua 14 – Rua Porto Alegre.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto,  
Em 06 de março de 2.006.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

